HISTÓRIO DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR
PROCESSO INVESTIGADO: 50600.043695/2016-07
PROCESSO ATUAL: 50600.043695/2016-07
TIPO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD
ORIGEM: DNIT
AUTORIDADE INSTAURADORA: CORREGEDOR/DNIT
O PROCEDIMENTO DISCIPLINAR FOI INSTAURADO PELA CORREGEDORIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT.
DESCRIÇÃO DO FATO SOB APURAÇÃO
Falta de formalização de aditivos, referente às obras de recuperação, restauração e manutenção rodoviárias em trechos da rodovia br-285, no estado do Rio Grande do Sul, contratos 112/2009. Acórdão nº 1390/2013-TCU-PLENÁRIO, TC 013.341/2009-0

QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES/PORTARIAS

TIPO: PAD
Instauração: Portaria/ nº 2068, de 14/11/2016 – 16/11/2016
Presidente: MARIA INES ALVARES DOS SANTOS
Membro: ALEXANDRE BRAZ RAMOS
Membro: ANNA REGIA RODRIGUES AZEVEDO

CONCLUSÃO DO PROCESSO
Instauração: 16/11/2016
Publicação do julgamento: 03/03/2021
Parecer Conjur nº 00801/2020/CONJUR-MINFRA
Despacho nº 00068/2021/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU
Portaria de Julgamento Ministro: • PORTARIA Nº 35, de 02/03/2021, publicada no DOU nº 41, de 03/03/2021, – Retificação DOU Nº 42, em 04.03.2021, Seção 2, pág.35. • PORTARIA Nº 36, de 02/03/2021, publicada no DOU nº 41, de 03/03/2021 - Retificação DOU Nº 42, em 04.03.2021, Seção 2, pág.35. • PORTARIA Nº 37, de 02/03/2021, publicada no DOU nº 41, de 03/03/2021 - Retificação DOU Nº 42, em 04.03.2021, Seção 2, pág.35.
DESCRIÇÃO DA DECISÃO
Absolvição de 3 servidores.

PORTARIA DE JULGAMENTO

PORTARIA Nº 35 , DE 2 DE março DE 2021.

O MINISTRO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, no art. 141, inciso I, c/c art. 167, §1º e §3º, ambos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando os termos do PARECER nº 00801/2020/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU aprovado pelo Despacho nº 00068/2021/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU, da Consultora Jurídica desta Pasta, e o que consta do Processo Administrativo nº 50600.043695/2016-07, resolve:

ABSOLVER

Luiz Augusto Bassani, Analista de Infraestrutura, das acusações que lhe foram imputadas, determinando, consequentemente, o arquivamento dos autos.

TARCISIO GOMES DE FREITAS

PUBLICADO D.O.U. Nº 41
EM 03 / 03 / 2021
SEÇÃO 2 PÁG. 38
COAD/ASSAD/GM-Minfra
JUNIOR

Portaria 35/2021/GM-Minfra (3801937) SEI 50600.043695/2016-07 / pg. 1

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 35, de 2 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 41, de 3 de março de 2021, Seção 2, página 38, **onde se lê**: "ABSOLVER Luiz Augusto Bassani, Analista de Infraestrutura..."; **leia-se**: "ABSOLVER Luiz Augusto Bassani, Engenheiro..."

PUBLICADO D.O.U. Nº 42
EM 04 / 03 / 2021
SEÇÃO 2 PÁG. 35
COAD/ASSAD/GM-Minfra
JUNIOR

PORTARIA Nº 36 , DE 2 DE março DE 2021.

O MINISTRO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, no art. 141, inciso I, c/c art. 167, §1º e §3º, ambos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando os termos do PARECER nº 00801/2020/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU aprovado pelo Despacho nº 00068/2021/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU, da Consultora Jurídica desta Pasta, e o que consta do Processo Administrativo nº 50600.043695/2016-07, resolve:

ABSOLVER

José Antônio Santana Echeverria, Analista de Infraestrutura, das acusações que lhe foram imputadas, determinando, consequentemente, o arquivamento dos autos.

TARCISIO GOMES DE FREITAS

PUBLICADO D.O.U. Nº 41
EM 03/03/2021
SEÇÃO 2 PÁG. 38
COAD/ASSAD/GM-Minfra
Junior

Portaria 36/2021/GM-Minfra (3801961) SEI 50600.043695/20

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 36, de 2 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 41, de 3 de março de 2021, Seção 2, página 38, **onde se lê**: "ABSOLVER José Antônio Santana Echeverria, Analista de Infraestrutura..."; **leia-se**: "ABSOLVER José Antônio Santana Echeverria, Analista em Infraestrutura de Transportes..."

PUBLICADO D.O.U. Nº 42
EM 04/03/2021
SEÇÃO 2 PÁG. 35
COAD/ASSAD/GM-Minfra
Junior

PORTARIA Nº 37 , DE 2 DE março DE 2021.

O MINISTRO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, no art. 141, inciso I, c/c art. 167, §1º e §3º, ambos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando os termos do PARECER nº 00801/2020/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU aprovado pelo Despacho nº 00068/2021/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU, da Consultora Jurídica desta Pasta, e o que consta do Processo Administrativo nº 50600.043695/2016-07, resolve:

ABSOLVER

Edmar Azevedo Gonçalves, Analista de Infraestrutura, das acusações que lhe foram imputadas, determinando, consequentemente, o arquivamento dos autos.

TARCISIO GOMES DE FREITAS

PUBLICADO D.O.U. Nº 41
EM 03/03/2021
SEÇÃO 2 PÁG. 38
COABI/ASGAD/GM-Minfra
JUNIOR

Portaria 37/2021/GM-Minfra (3801966) SEI 50600.043695/2016-07 / pg. 1

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 37, de 2 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 41, de 3 de março de 2021, Seção 2, página 38, **onde se lê**: "ABSOLVER Edmar Azevedo Gonçalves, Analista de Infraestrutura..."; **leia-se**: "ABSOLVER Edmar Azevedo Gonçalves, Analista em Infraestrutura de Transportes..."

PUBLICADO D.O.U. Nº 42
EM 04/03/2021
SEÇÃO 2 PÁG. 35
COABI/ASGAD/GM-Minfra
JUNIOR